



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

nº 182/2025
Hora 15:50 Data: 22/01/2025

Responsável:

1 Relatório:

Foi encaminhado a esta comissão conjunta os avulsos do Projeto de Lei Ordinária n.º 05/2025, composto pelo ofício n.º 212/2025, mensagem do Projeto, texto do projeto, seus anexos, ofícios ao Prefeito e respectivas respostas, aprovada a urgência simples pelo plenário.

É o sucinto relatório. Passo a análise.

2 Fundamentação:

Foi aprovada urgência simples pelo plenário da câmara, concedendo celeridade ao projeto, devendo ser discutido e votado na próxima reunião, com ou sem pareceres, destarte, segue nosso entendimento.

Analizando a competência e iniciativa, não vemos desrespeito às regras do caso, pois se enquadra como uma competência municipal e está adequada à iniciativa do Prefeito.

No mais, pedimos atenção às demais comissões quanto aos valores de vencimento propostos para cada cargo, visto que o Prefeito responde à fl. 24 que os vencimentos do projeto são os mesmos da Lei Complementar n.º 56/2023, porém não foi demonstrado cálculo ou histórico de evolução destes para a clareza quanto aos valores apresentados, porém a alteração de vencimento não configura uma irregularidade por si só.

Ademais o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Lei Federal n.º 14.434/2022, tem valor do piso acima do apresentado no projeto, porém o Prefeito responde que os valores obedecem aos pisos de cada categoria definidos pelo governo federal. A comissão não pode criar despesas a este respeito e então deixaremos o tema para discussão perante demais comissões.

Por fim, solicitamos a alteração da capa de lei ordinária para lei complementar, como apresentado pelo Prefeito no projeto.

3 Conclusão:

Pelo que foi analisado, dentro de nossas atribuições, nosso entendimento é pela aprovação do projeto.

É o parecer.

São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, 22 de janeiro de 2025.

Ver. Carlos Rogério Barbosa
Presidente da CLJR

Ver. Manoel Ari R. Calçada
Vice-Presidente da CLJR

Ver. Gabriel Alexandre
Secretário da CLJR